



# MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSOLICITATÓRIO Nº. 08/2022.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.**  
**MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 24.179.665/0001-72, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais, representado por seu Prefeito Municipal, Juliano Benício Henriques Gonçalves, residente e domiciliado neste município, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de licitação para **contratação de empresa habilitada para à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais**, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

A presente licitação foi solicitada pela Administração Municipal e será realizada pelo tipo Menor Preço por item.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente pregão presencial.

A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de **‘PROPOSTAS’** e de **‘DOCUMENTAÇÃO’** será às **14hs00min (oito horas) do dia 27 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais.

### **2 – OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa habilitada para o à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV deste Pregão presencial.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação interessados regularmente constituídos que atendam a todas as condições da presente Pregão presencial, que sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

**3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

#### **i) DECLARAÇÃO;**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.  
Local – data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

(a) \_\_\_\_\_  
*Assinatura e identificação do declarante*

ii) **CRENCIAMENTO (ANEXO V);**

iii) **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

iii) **CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL, com a última alteração, caso haja.**

3.4 No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1. O envelope contendo a documentação referente à **HABILITAÇÃO** do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da empresa proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG  
ENDEREÇO PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 36, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA**”  
PROCESSO Nº 08/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022  
ABERTURA DIA:27/01/2022 –14h00min

O envelope contendo a documentação referente à **PROPOSTA** do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da empresa proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA – MG  
ENDEREÇO PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 36, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 08/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022  
ABERTURA DIA:27/01/2022 – 14h00min

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Não poderão participar do presente certame licitantes em processo de falência, declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.2. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.3. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 – DA REPRESENTAÇÃO**

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1. Será facultado às proponentes participar das sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

6.2.O participante, com poderes de representação poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência e interposição de recursos.

6.3.O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses da proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias.

6.4.A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhada da cédula de identidade ou outro documento de fé pública do representante:

Contrato Social;  
Procuração.

### **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1.O proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado (documentação referente à HABILITAÇÃO), com os dizeres acima descritos, os seguintes documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
2. Cópia do contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
4. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
6. Certidão Negativa de Débito **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
7. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
9. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão público competente;
10. Declarações contidas no Anexo III.

7.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou mediante apresentação dos originais para autenticação.

7.3.A falta de qualquer documento ou estando o prazo de sua validade vencido, tornará o interessado inabilitado para continuar no processo, salvo as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 123/06.

### **8 - DA PROPOSTA**

8.1. As propostas deverão ser apresentadas, em via única, datadas e assinadas, dirigida à comissão de Licitação, em envelope separado e lacrado, escrito em sua face externa “**PROPOSTA**”, contendo, necessariamente, as seguintes condições:

- a. Preço unitário do item e preço global da proposta, em moeda corrente nacional, já incluído nos mesmos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, que não poderão ser acrescidos após a abertura da proposta, a marca do produto;

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura;

As Propostas, preferencialmente, devem obedecer ao Modelo de Proposta anexa ao Ato Convocatório, sempre contendo a **marca**. (ANEXO II).

### **9 – DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO**

9.1.O faturamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, com pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal diretamente no Setor de Tesouraria ou mediante depósito/transferência em conta bancária de titularidade do vencedor do certame.

9.2.A entrega dos produtos deverá ser efetivada nas sedes das Secretarias Municipais de Rio Espera/MG, em no máximo 72hs (setenta e duas horas), cujo frete não terá qualquer ônus para a Administração Pública, devendo o licitante realizar a proposta pertinente enquadrando o frete.

9.3.A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, defeitos ou que contenham suas datas de validades vencidas.

### **10 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO**

10.1.O julgamento e classificação dos itens das propostas será realizada em função do preço cotado para o objeto, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações da Cláusula Primeira e que consignar o menor preço por item. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, sendo o julgamento privativo da Comissão de Licitação.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atendam às exigências deste Ato Convocatório e seus anexos ou imponham condições;
- b. Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c. Apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d. Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e. Contenham rasura;
- f. Não tenha a marca do produto.

### **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1.A presente despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.009.2.0002.3.3.90.30- Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito

### **12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma do §6º do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da lavratura das atas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1.A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2.O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **14 – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1.A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta na entrega dos produtos.
- c. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos produtos.
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

15.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **16 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

16.1.Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **17 – DAS CONDIÇÕES FINAIS**

17.1 As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

17.2.O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Ato Convocatório.

17.3. As obrigações assumidas em face de este Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumprido.

17.4. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

17.5. Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global do item, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta;

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

17.6.A Administração Municipal, a seu critério, poderá acrescentar ou suprimir as quantidades unitárias ou globais, em até 25% (vinte e cinco por cento);

17.7.O proponente deve colocar em sua proposta o número do Processo e da Pregão presencial, assim como, nos envelopes que encaminharem à Comissão de Licitação;

17.8.A Comissão se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

17.9. As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição do Município;

17.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeira Municipal e Comissão de apoio, com observância da legislação regedora, em especial as Leis Federais nº 10.520/2022 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

17.11. **OUTRAS INFORMAÇÕES** complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, pelo telefone (31) 3753-1254 a partir das 08:00 horas ou pelo e-mail: [licitacoesrioespera@gmail.com](mailto:licitacoesrioespera@gmail.com).

Rio Espera, 13 de janeiro de 2022.

---

*Amanda de Cássia da Cruz*  
*Pregoeira municipal*

# MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA E A PESSOA JURÍDICA \_\_\_\_\_.

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.**

**MENOR PREÇO POR ITEM.**

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 24.179.665/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.757.926-09, portador da identidade nº M7778407, residente e domiciliado neste município de Rio Espera/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, conforme tabela abaixo:

...tabela a ser inserida após resultado....

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato de fornecimento terá seu valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos de acordo com as autorizações emitidas pelo setor de compras, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequente ao fornecimento dos produtos, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal se for o caso.

3.3. Toda nota fiscal deverá ser corretamente emitida, obedecendo, inclusive, as orientações da Administração Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.01.01.04.122.009.2.0002.3.3.90.30- Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA- DO FORNECIMENTO**

6.1.A entrega dos produtos deverá ser efetivada nas sedes das Secretarias Municipais de Rio Espera/MG, em no máximo 72hs (setenta e duas horas), cujo frete não terá qualquer ônus para a Administração Pública.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, defeitos ou que contenham irregularidades.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1.A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1.Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1.Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de entrega dos produtos;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos produtos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2.As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3.As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1.A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3.Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1.O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1.Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1.Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1.Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2.E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Espera/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Juliano Benício Henriques Gonçalves  
Prefeito Municipal - Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### MODELO PROPOSTA

PROCESSO N° 08/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Nome da Empresa:
CNPJ:
Rua/Av. n°:
Bairro:
Cidade: UF:
TEL/Email:

À Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG  
Setor de Licitações  
Abertura: 27/01/2022, às 14:00 hs

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo.	Unidade	200			
2	ABÓBORA TIPO MENINA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo.	Kg	150			
3	ABÓBORA TIPO MORANGA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo.	Kg	150			
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas	Kg	600			
5	AÇUCAR CRISTAL - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 5Kg	Pacote	500			
6	Açúcar mascavo embalagem 500g	Unidade	50			
7	ADOÇANTE, em gotas, embalagem 500 ml	Unidade	100			
8	Água Mineral – Galão de 20 litros	Unidade	500			
9	Água Mineral – 500ml	Unidade	3000			
10	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto.	Kg	80			
11	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o	Pacote	300			

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

	cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg					
12	Aveia em farelo embalagem 200g	Unidade	50			
13	Aveia em flocos embalagem 200g	Unidade	50			
14	AZEITONA VERDE, sem caroço, embalagem 300 gramas	Unidade	60			
15	BACON DEFUMADO, kg	Kg	100			
16	BANANA – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.	kg	300			
17	BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100			
18	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	1000			
19	BATATA PALHA, embalagem 500 gramas	unidade	300			
20	BEBIDA LÁCTEA, diversos sabores, embalagem 200 ml	Unidade	500			
21	BETERRABA, de primeira qualidade	kg	200			
22	BISCOITO DOCE tipo maisena, embalagem de 400gr	Pacote	3000			
23	BISCOITO DOCE, tipo recheado, diversos sabores, embalagem de	Unidade	1000			
24	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker, embalagem de 400gr	Pacote	3000			
25	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem de 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo	Kg	300			
26	CANJICA DE MILHO (embalagem de 500g)	kg	200			
27	CARNE BOVINA DE 1ª, magra resfriada ou congelada tipo primeira, kg.	kg	500			
28	CARNE DE FRANGO INTEIRO	kg	200			
29	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, embalagem de 1 kg	Kg	200			
30	CARNE SUÍNA (Lombo, Paleta), resfriado ou congelada, kg.	kg	500			
31	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	kg	300			
32	CENOURA BAROA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	200			
33	CENOURA LISA, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	kg	100			
34	CHOCOLATE, tipo bombom, pacote com 50 unidades aproximadamente.	Pacote	200			



## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

35	CHUCHU – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades	kg	100			
36	Creme de leite embalagem 200g	Unidade	100			
37	EXTRATO DE TOMATE, embalagem 340 gramas	Unidade	1000			
38	Farinha de linhaça 200g	Unidade	50			
39	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem de 1 KG	kg	300			
40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem 1kg	kg	300			
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem 1kg	kg	300			
42	FEIJÃO TIPO I, vermelho, embalagem de 1 kg	kg	500			
43	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g	unidade	50			
44	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 1kg	kg	200			
45	Gelatina embalagem 35g	Unidade	100			
46	INHAME, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo.	kg	100			
47	JILÓ, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100			
48	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	200			
49	Leite condensado embalagem 395g	Unidade	100			
50	LEITE INTEGRAL UHT, embalagem com 1 litro	litro	1500			
51	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, embalagem 1kg	Kg	150			
52	MAÇA 1ª QUALIDADE, de aspecto firme e integro	kg	200			
53	MACARRÃO TIPO AVE MARIA com ovos, embalagem 1kg	kg	500			
54	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, embalagem 1kg	kg	500			
55	MAIONESE, embalagem 500 gramas	Unidade	100			
56	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100			
57	MANGA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100			
58	MARACUJA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100			
59	MARGARINA, embalagem 500 gramas	Unidade	500			
60	MILHO VERDE, enlatado, embalagem de 200 gramas	Unidade	200			

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

61	MISTURA PARA BOLO, sabores variados, embalagem de 400g	Pacote	200			
62	MORTADELA, kg	Kg	300			
63	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro	Litro	500			
64	OVOS - de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 dz.	Dz	300			
65	PÃO FRANCÊS; 50 gramas	kg	5000			
66	PEPINO COMUM, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100			
67	PÊRA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	60			
68	PIMENTÃO, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	50			
69	PRESUNTO	Kg	300			
70	QUEIJO TIPO MUÇARELA	kg	300			
71	REFRIGERANTE, diversos sabores, embalagem de 2 litros	Unidade	4000			
72	REPOLHO, boa qualidade de aspecto firme e integro	Kg	120			
73	SAL Refinado, iodado, embalagem de 1Kg	kg	100			
74	SALSICHA, tipo hot dog, embalagem de 1 kg	Kg	200			
75	SUCO DE FRUTAS, em caixa, diversos sabores, embalagem de 1 litro	Litro	300			
76	TEMPERO ALHO E SAL	kg	70			
77	TOMATE 1ª QUALIDADE, de aspecto firme e integro com 50% de maturação.	kg	300			
78	Uva passa sem semente embalagem 100g	Unidade	50			
79	UVA RUBI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	70			
80	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem de 750ml	Unidade	30			

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: conforme edital.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:  
Empresa Licitante:

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO Nº 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos na Pregão presencial.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa habilitada para à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais

**Objetivo:** Atender plenamente às demandas das secretarias municipais, no decorrer do exercício de 2022.

**Justificativa:** A pretendida aquisição se justifica, tendo em vista a necessidade de manter regularmente os trabalhos e demandas das secretarias municipais.

#### Itens a serem adquiridos:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário máximo
1	ABACAXI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo.	Unidade	200	R\$ 6,03
2	ABÓBORA TIPO MENINA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo.	Kg	150	R\$ 5,25
3	ABÓBORA TIPO MORANGA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo.	Kg	150	R\$ 4,69
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas	Kg	600	R\$ 3,91
5	AÇUCAR CRISTAL - açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. 5Kg	Pacote	500	R\$ 18,63
6	Açúcar mascavo embalagem 500g	Unidade	50	R\$ 5,95
7	ADOÇANTE, em gotas, embalagem 500 ml	Unidade	100	R\$ 8,20
8	Água Mineral – Galão de 20 litros	Unidade	500	R\$ 12,33
9	Água Mineral – 500ml	Unidade	3000	R\$ 1,58
10	ALHO 1ª QUALIDADE; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto.	Kg	80	R\$ 14,92
11	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg	Pacote	300	R\$ 19,01
12	Aveia em farelo embalagem 200g	Unidade	50	R\$ 3,81
13	Aveia em flocos embalagem 200g	Unidade	50	R\$ 3,73
14	AZEITONA VERDE, sem caroço, embalagem 300 gramas	Unidade	60	R\$ 6,95
15	BACON DEFUMADO, kg	Kg	100	R\$ 26,15
16	BANANA – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades.	kg	300	R\$ 5,59

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

17	BATATA DOCE, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100	R\$ 3,66
18	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	1000	R\$ 3,08
19	BATATA PALHA, embalagem 500 gramas	unidade	300	R\$ 13,01
20	BEBIDA LÁCTEA, diversos sabores, embalagem 200 ml	Unidade	500	R\$ 1,43
21	BETERRABA, de primeira qualidade	kg	200	R\$ 4,76
22	BISCOITO DOCE tipo maisena, embalagem de 400gr	Pacote	3000	R\$ 4,26
23	BISCOITO DOCE, tipo recheado, diversos sabores, embalagem de	Unidade	1000	R\$ 2,03
24	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker, embalagem de 400gr	Pacote	3000	R\$ 4,21
25	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem de 500 gramas de primeira qualidade, embalado á vácuo	Kg	300	R\$ 14,95
26	CANJICA DE MILHO (embalagem de 500g)	kg	200	R\$ 3,76
27	CARNE BOVINA DE 1ª, magra resfriada ou congelada tipo primeira, kg.	kg	500	R\$ 30,83
28	CARNE DE FRANGO INTEIRO	kg	200	R\$ 11,43
29	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, embalagem de 1 kg	Kg	200	R\$ 15,04
30	CARNE SUÍNA (Lombo, Paleta), resfriado ou congelada, kg.	kg	500	R\$ 17,36
31	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.	kg	300	R\$ 3,76
32	CENOURA BAROA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	200	R\$ 9,08
33	CENOURA LISA, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	kg	100	R\$ 5,00
34	CHOCOLATE, tipo bombom, pacote com 50 unidades aproximadamente.	Pacote	200	R\$ 38,00
35	CHUCHU – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades	kg	100	R\$ 2,91
36	Creme de leite embalagem 200g	Unidade	100	R\$ 3,38
37	EXTRATO DE TOMATE, embalagem 340 gramas	Unidade	1000	R\$ 3,86
38	Farinha de linhaça 200g	Unidade	50	R\$ 8,39
39	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem de 1 KG	kg	300	R\$ 4,96
40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem 1kg	kg	300	R\$ 5,02
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem 1kg	kg	300	R\$ 4,59
42	FEIJÃO TIPO I, vermelho, embalagem de 1 kg	kg	500	R\$ 9,35
43	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 100 g	unidade	50	R\$ 2,06
44	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 1kg	kg	200	R\$ 4,02
45	Gelatina embalagem 35g	Unidade	100	R\$ 1,15
46	INHAME, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo.	kg	100	R\$ 4,81
47	JILÓ, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100	R\$ 3,66



## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

48	LARANJA - madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos.	kg	200	R\$ 4,12
49	Leite condensado embalagem 395g	Unidade	100	R\$ 5,89
50	LEITE INTEGRAL UHT, embalagem com 1 litro	litro	1500	R\$ 4,13
51	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, embalagem 1kg	Kg	150	R\$ 22,80
52	MAÇA 1ª QUALIDADE, de aspecto firme e integro	kg	200	R\$ 5,58
53	MACARRÃO TIPO AVE MARIA com ovos, embalagem 1kg	kg	500	R\$ 4,88
54	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE com ovos, embalagem 1kg	kg	500	R\$ 4,88
55	MAIONESE, embalagem 500 gramas	Unidade	100	R\$ 5,60
56	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100	R\$ 7,36
57	MANGA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100	R\$ 5,89
58	MARACUJA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100	R\$ 8,62
59	MARGARINA, embalagem 500 gramas	Unidade	500	R\$ 6,86
60	MILHO VERDE, enlatado, embalagem de 200 gramas	Unidade	200	R\$ 2,85
61	MISTURA PARA BOLO, sabores variados, embalagem de 400g	Pacote	200	R\$ 4,20
62	MORTADELA, kg	Kg	300	R\$ 12,15
63	OLEO DE SOJA - refinado tipo 1. Embalagem de 1litro	Litro	500	R\$ 8,70
64	OVOS - de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 dz.	Dz	300	R\$ 6,99
65	PÃO FRANCÊS; 50 gramas	kg	5000	R\$ 12,00
66	PEPINO COMUM, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	100	R\$ 3,29
67	PÊRA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	Kg	60	R\$ 12,03
68	PIMENTÃO, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	50	R\$ 8,60
69	PRESUNTO	Kg	300	R\$ 19,66
70	QUEIJO TIPO MUÇARELA	kg	300	R\$ 33,83
71	REFRIGERANTE, diversos sabores, embalagem de 2 litros	Unidade	4000	R\$ 4,63
72	REPOLHO, boa qualidade de aspecto firme e integro	Kg	120	R\$ 2,61
73	SAL Refinado, iodado, embalagem de 1Kg	kg	100	R\$ 1,60
74	SALSICHA, tipo hot dog, embalagem de 1 kg	Kg	200	R\$ 12,39
75	SUCO DE FRUTAS, em caixa, diversos sabores, embalagem de 1 litro	Litro	300	R\$ 4,83
76	TEMPERO ALHO E SAL	kg	70	R\$ 9,20
77	TOMATE 1ª QUALIDADE, de aspecto firme e integro com 50% de maturação.	kg	300	R\$ 5,96
78	Uva passa sem semente embalagem 100g	Unidade	50	R\$ 4,99
79	UVA RUBI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	kg	70	R\$ 9,00

## MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

80	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem de 750ml	Unidade	30	R\$ 2,65
----	---------------------------------------	---------	----	----------

### **Do fornecimento e pagamento:**

A entrega dos produtos deverá ser efetivada nas sedes das Secretarias Municipais de Rio Espera/MG em no máximo 72hs (setenta e duas horas), cujo frete não terá qualquer ônus para a Administração Pública.

CONTRATADA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, defeitos ou que contenham irregularidades.

O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos fornecidos de acordo com as autorizações emitidas pelo setor de compras, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequente ao fornecimento dos produtos, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras, acompanhada de cupom fiscal se for o caso.

Toda nota fiscal deverá ser corretamente emitida, obedecendo, inclusive, as orientações da Administração Municipal.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.01.01.04.122.009.2.0002.3.3.90.30- Manutenção das atividades do gabinete do Prefeito

### **Das Penalidades:**

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de entrega dos produtos;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos produtos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Rio Espera, 13 de janeiro de 2022

**Amanda de Cássia da Cruz**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO V**

**CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 08/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável